



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 006 /2000

#### **Aprova a reformulação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 1832/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** – Fica aprovada a reformulação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA**, ministrado pelo Instituto de Psicologia, do Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com a presente Deliberação e as normas vigentes da UERJ.

**Parágrafo único** - O Curso de que trata o *caput* deste artigo destina-se a portadores de diploma de Psicólogo.

**Art. 2º** – A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica do Curso caberá ao Departamento de Psicologia Social e Institucional, do Instituto de Psicologia, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

**Parágrafo único** - Caberá ao Diretor do Instituto de Psicologia a designação do Coordenador do Curso, indicado pelos e dentre os docentes aprovados para o mesmo.

**Art. 3º** – O Curso de Especialização em Psicologia Jurídica terá a duração de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula correspondentes a 30 (trinta) créditos, sendo 24 (vinte e quatro) créditos de disciplinas obrigatórias e 06 (seis) créditos de disciplinas eletivas e será ministrado em conformidade com a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

**Parágrafo único** - Os alunos que visarem a qualificação para o magistério superior deverão cursar a disciplina eletiva Metodologia do Ensino Superior, em conformidade com o disposto na Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação.

**Art. 4º** – Os créditos do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica devem ser cursados no máximo em 3 (três) períodos letivos.

**Parágrafo único** - O aluno terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o término dos créditos, para a entrega da monografia.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 006 /2000)

**Art. 5º** – A inscrição para o Curso terá periodicidade anual, sendo efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) *curriculum vitae*;
- b) cópia da carteira de identidade e do CIC;
- c) cópia do diploma de psicólogo;
- d) cópia do histórico escolar de graduação plena;
- e) 2 (duas) fotos 3 X 4.

**§ 1º** - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

**§ 2º** - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso.

**Art. 6º** – A matrícula no Curso obedecerá à classificação dos candidatos, resultante de seleção que compreenderá:

- a) exame prévio da documentação exigida;
- b) trabalho escrito sobre tema previamente determinado; e
- c) entrevista.

**Parágrafo único** - Todas as fases do processo seletivo terão caráter eliminatório.

**Art. 7º** – Serão oferecidas, anualmente, até 25 (vinte e cinco) vagas.

**Parágrafo único** - Observada a disponibilidade de vagas e a critério da Coordenação do Curso, poderão ser oferecidas disciplinas isoladas a candidatos que tenham, no mínimo, graduação em Psicologia:

- a) serão oferecidas por semestre, até 5 (cinco) vagas; e
- b) cada aluno poderá cursar o máximo de 3 (três) disciplinas isoladas.

**Art. 8º** – A avaliação do rendimento, em cada disciplina, far-se-á através de provas e/ou trabalhos, ocorrendo, no mínimo, uma avaliação individual.

**§ 1º** - A avaliação do rendimento de que trata este Artigo será expressa por graus, variando de zero a dez.

**Art. 9º** – Será considerado aprovado em cada disciplina o aluno que obtiver grau final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades programadas.

**Parágrafo único** - Será desligado do curso o aluno reprovado pela segunda vez na mesma disciplina, ou uma vez em duas ou mais disciplinas, assim como não cumprir outras exigências nos prazos regulamentares.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 006 /2000)

**Art. 10 –** A avaliação final do Curso de Especialização compreenderá, necessariamente, a apresentação de uma monografia, à qual será atribuída um dos seguintes conceitos:

- a) aprovada;
- b) aprovada, uma vez sanadas as restrições e submetida à apreciação do(s) membro(s) da banca examinadora, autor(es) da(s) restrição(ões); e
- c) reprovada.

**§ 1º -** O orientador da monografia será um docente da UERJ ou um professor convidado do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica.

**§ 2º -** A banca examinadora será constituída por três docentes sendo, no mínimo, dois da UERJ e, no máximo, um convidado do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica.

**Art. 11 –** Facultar-se-á aos alunos a substituição de uma das disciplinas eletivas por outra, cursada em Curso de Pós-Graduação da UERJ, desde que:

- a) reconhecida esta pela Coordenação do Curso como compatível com os objetivos do Curso e da composição curricular a ser substituída;
- b) seja de 45 (quarenta e cinco) horas/aula a carga horária mínima da disciplina;
- c) seja apresentada comprovação de que a disciplina foi cursada com aproveitamento, observados os limites mínimos definidos no art. 9º da presente Deliberação.

**Art. 12 –** A critério da Coordenação poderá ser concedido ao aluno trancamento de matrícula pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do curso.

**§ 1º -** O período de trancamento de matrícula a que se refere o *caput* do artigo não será computado para integralização do Curso, desde que aprovado pela Coordenação do Curso.

**§ 2º -** Ao retornar, após o período de trancamento, o aluno ficará sujeito ao regime acadêmico vigente.

**Art. 13 –** Será conferido certificado de conclusão do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica ao aluno que obtiver aprovação:

- a) nas disciplinas obrigatórias e em 2 (duas) eletivas, totalizando, 24 (vinte e quatro) créditos nas disciplinas obrigatórias e 06 (seis) nas eletivas;
- b) na monografia de conclusão de curso;
- c) e ter frequência mínima exigida conforme art. 9º.

**Art. 14 –** Poderá ser concedido certificado de conclusão de Curso de Extensão em Psicologia Jurídica, ao aluno que obtiver, no mínimo, o total de 12 (doze) créditos, correspondentes a 4 (quatro) disciplinas e a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aula.

**Parágrafo único -** O aluno que requerer o certificado de Extensão deverá declarar, por escrito, à Coordenação do Curso, a desistência de obter os demais créditos e da apresentação do trabalho de monografia.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 006 /2000)

**Art. 15 –** Ao término de cada Curso, a Direção do Instituto de Psicologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final em conformidade com as normas da UERJ referentes a expedição e registros de certificados de cursos de Especialização.

**Art. 16 –** Os efeitos desta Deliberação retroagem às turmas com ingresso a partir de agosto de 1998, revogada a Deliberação nº 031/94 e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 02 de fevereiro de 2000.

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 006 /2000)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA

ESTRUTURA CURRICULAR

| DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS                                                                 | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS  | DEPTO.   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|----------|
| 1. Introdução à Psicologia Jurídica                                                      | 45            | 03        | DPSI     |
| 2. Questões Psicossociais junto à Justiça da Infância e Juventude e o Direito de Família | 45            | 03        | DPSI     |
| 3. Instituições e Práticas de Controle dos Delitos                                       | 45            | 03        | DPSI     |
| 4. Análise Institucional                                                                 | 45            | 03        | DPSI     |
| 5. Psicanálise e Criminologia                                                            | 45            | 03        | DPC      |
| 6. Metodologia de Pesquisa                                                               | 45            | 03        | FPSI     |
| 7. Teoria e Fundamentos do Direito no Controle Social                                    | 45            | 03        | DIR/DBAS |
| 8. Psicopatologia Forense                                                                | 45            | 03        | FCM/DEM  |
| <b>TOTAL</b>                                                                             | <b>360</b>    | <b>24</b> | -        |

| DISCIPLINAS ELETIVAS                          | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS  | DEPTO.   |
|-----------------------------------------------|---------------|-----------|----------|
| 1. Observação e Prática Institucional         | 45            | 03        | DPSI     |
| 2. Filiação                                   | 45            | 03        | DPSI     |
| 3. Violência e Crise de Identidade            | 45            | 03        | DPSI     |
| 4. Metodologia do Ensino Superior             | 60            | 04        | EDU/DEAE |
| 5. Tópicos Especiais em Psicoalergia Jurídica | 45            | 03        |          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>240</b>    | <b>16</b> | -        |